

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Ano CXLI Nº 243

Brasília - DF, segunda-feira, 20 de dezembro de 2004

Página 27

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.202, DE 17 DE DEZEMBRO E 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 280/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000884/2003-59, Registro SAPIEnS nº 20031000471, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado à Avenida Portal do Lago, Quadra 9, Lotes 1 a 28, Loteamento Portal do Lago, pela Faculdade de Caldas Novas, mantida pela Sociedade de Ensino de Caldas Novas Ltda., com sede na cidade de Caldas Novas, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO